

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4727  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

ATUALIZA OS VALORES A SEREM COBRADOS PELAS AVALIAÇÕES MÉDICAS E PSICOLÓGICAS, REALIZADAS POR CLÍNICAS CREDENCIADAS PELO DETRAN-RJ.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/165/1945/2015;

**CONSIDERANDO:**

- a atribuição do DETRAN-RJ de assegurar a qualidade dos exames médicos e psicológicos necessários aos processos de habilitação;
- a disposição do art. 21 da Resolução CONTRAN nº 425, de 27 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atualizar os valores dos exames de Aptidão Física e Mental e da Avaliação Psicológica, realizados em clínicas credenciadas pelo DETRAN-RJ, necessários aos processos de habilitação, em conformidade com a regra disposta no art. 21 da Resolução CONTRAN nº 425/2012.

Parágrafo Único. Ficam estabelecidos os valores de R\$70 (setenta reais) para o exame de Aptidão Física e Mental e de R\$ 100,00 (cem reais) para a Avaliação Psicológica.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4388, de 15 de agosto de 2013.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2015.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
PRESIDENTE**